



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 150/18 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 que trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

a Deliberação nº 03/2018 CIR Uva e Vales de 30/04/18;
o processo administrativo nº 18 2000 0059174-3;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção de média e alta complexidade), sob gestão do município de Alto Feliz, para custeio de diagnóstico em laboratório clínico, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Feliz.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **junho de 2018** (7ª parcela de 2018), totaliza o valor anual de R\$ 6.187,91 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e um centavo), valor mensal de R\$ 515,66 (quinhentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), para atendimento da população de Alto Feliz.

Parágrafo Único - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de maio de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 150/18 – CIB / RS

MUNICÍPIO: FELIZ

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira								
Município Atendimento			Município de Origem da População	Procedimento				
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO ESTABELECIMENTO	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
430810	FELIZ	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	ALTO FELIZ	0202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	1.517	4,08	6.187,91
TOTAL						1.517		6.187,91
OBS.	População Referenciada = R\$ 6.187,91							